



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.143, DE 2 DE MAIO DE 2016

Denomina próprio municipal: Unidade Básica Sanitária Maria Helena Miranda.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica Sanitária Maria Helena Miranda a unidade sanitária localizada no bairro Acaiaca.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Piúma, 2 de maio de 2016,
52º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito

PUBLICADO

nos termos da Lei Orgânica do Município

em ____/____/____.

OSWALDO PEDROTO
Procurador Legislativo – Matr. 002
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÚMA